1.ª Sessão Data 06/02/24
As doutas comissões para parecer.
Presidente

Projeto de Lei nº 004/24

DECLARA AS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRICANA COMO PATRIMONIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE.

Art. 1º Fica declarado as Religiões de Matriz Africana (Umbanda, Candomblé Angola, Candomblé Ketu, Candomblé Jeje, Candomblé Bantu, Candomblé de Caboclo, Babaçuê, Batuque, Tambor de mina, Xangô, Cabula, Catimbó, Pajelança, Toré, Xambá, Culto aos Egunguns, Encantaria, Jurema de Terreiro, Jurema Sagrada, Quimbanda, Quiumbanda, Omolkô, Terecô, entre outras) como patrimônio cultural imaterial do Município de Praia Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de fevereiro de 2024.

MARCOS ROGERIO CAMARA
Vereador – MDB

Justificativa

No Brasil, desde a década de 1990, a questão da diversidade cultural se estabeleceu de forma cada vez mais incisiva na agenda das políticas públicas.

A falta de informação ajuda a entender porque boa parte da população brasileira não reconhece ou compreende a importância das religiões africanas para a construção da identidade do nosso próprio país.

As matrizes africanas deram origem a diversas manifestações sagradas no Brasil, como o ato de pular sete ondinhas no ano novo e vestir-se de branco, além de vários outros termos, como palavras como "Abadá", que hoje é o nome dado a uma camiseta usada pelos integrantes de blocos e trios elétricos carnavalescos, tem a sua origem na cultura afro, significando túnica folgada e comprida. Assim como cafuné (fazer carinho na cabeça de alguém), dengo (gesto de carinho), agogô (instrumento musical), babá (pessoa que cuida de criança), farofa (mistura de farinha com água, azeite ou gordura), entre muitas outras.

As tradições de matrizes africanas são espaços de preservação dos processos de aprender e ensinar ancestralidade, valorização da vida e da natureza.

Diante de tal importância, e com intuito de preservar a importância das religiões africanas é que proponho, como forma de divulgação de conhecimento, o referido projeto de lei.